INSTITUTO REAÇÃO
CNPJ/MF 05.658.523/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2014

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2014, às 20:30 horas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Engenheiro César Grilo nº 301, Barra da Tijuca, CEP 22640-150, reuniu-se a maioria absoluta dos associados do INSTITUTO REAÇÃO, associação sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.658.523/0001-43, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas na matrícula nº 201888, por despacho de 09.05.2003: (a) FLÁVIO VIANNA DE ULHÔA CANTO, brasileiro, casado, atleta, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Engenheiro César Grilo nº 301, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 10204314-8, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.163.947-73; (b) PEDRO VIANNA DE ULHÔA CANTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Engenheiro César Grilo nº 301, Barra da Tijuca, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro – OAB/RJ sob o nº 109.780 e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.943.267-63; (c) EDUARDO NUNES FERREIRA, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Rino Levi nº 375, apto. 408, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 932763, emitida pelo SGPC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.117.577-52; (d) FERNANDA DE VASCONCELOS ZALFA, brasileira, casada, designer, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Tonelero nº 194, apto. 203, Copacabana, portadora da carteira de identidade nº 10498376-2, emitida pelo IFP-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.054.327-29; (e) JOSÉ DE LIMA VALVERDE NETO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Henrique Cordeiro nº 120, apto. 2205, bloco 02, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 12128813-8, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.301.377-12; (f) ANGELO DE PAIVA E SILVA, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Cesário Alvim, nº 55, apto. 302, bloco C, Humaitá, portador da carteira de identidade nº 10821805-8, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.695.997-95; (g) BRUNO KELMAN AJUZ, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Macedo Ludolf nº 10, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº10766239-7, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.200.637-25; (h) MÁRCIO BATISTA PIMENTEL, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Geminiano Góis nº 174, apto. 301, Freguesia, Jacarepaguá, portador da carteira de identidade nº 06190142-7, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.170.927-20; (i) MÁRCIO CAMPOS CHOIN VAREJÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Estrada da Gávea nº 655, apto. 602, São Conrado, portador da carteira de identidade nº 09626474-2, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.963.437-42; e (j) GUILHERME PONCE DE LEON ARRUDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Tonelero nº 194, apto. 203, Copacabana, portador da carteira de identidade nº 11131341-7, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.210.427-45. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Flávio Vianna de Ulhôa

Canto declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Pedro Vianna de Ulhôa Canto, para secretariar os trabalhos. O Presidente esclareceu que a Assembleia havia sido convocada com o objetivo de: (i) deliberar sobre a inclusão dos Artigos 5º ao 9º e dos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 16 do Estatuto Social; (ii) tomar as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2013, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal recomendando a aprovação da mesma, conforme previsto no Estatuto Social; (iii) deliberar a reeleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e (iv) renumerar e consolidar o Estatuto Social. Discutidas as matérias, decidiram os associados, por unanimidade de votos: (i) inserir os novos Artigos 5º ao 9º e os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 16 do Estatuto Social, com as seguintes redações: "*ARTIGO 5º – São critérios para admissão do Associado: (i) possuir conduta ilibada; (ii) vontade de prestar serviços assistenciais; e (iii) não possuir restrições civis ou penais em sentença transitada em julgado. Parágrafo Único – Serão formalmente excluídos da entidade aqueles associados que descumprirem qualquer um dos itens citados neste artigo. ARTIGO 6º – São direitos dos Associados do INSTITUTO REAÇÃO: (i) participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela associação, obedecidas as características de cada uma; (ii) acessar documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão do INSTITUTO REAÇÃO, exceto com relação aos contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade; e (iii) tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e deliberando sobre os assuntos em pauta, observado, contudo, o disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 4º deste Estatuto. Parágrafo Primeiro – Todos os documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão do INSTITUTO REAÇÃO, conforme mencionado no inciso (ii) deste artigo, deverão ser publicados na íntegra por meio eletrônico. Parágrafo Segundo – É garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação de Assembleia Geral Extraordinária. ARTIGO 7º – São deveres dos Associados do INSTITUTO REAÇÃO: (i) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as resoluções dos órgãos da associação; (ii) zelar pelo bom nome da associação, evitando ações ou situações que deponham contra seu conceito; e (iii) estar em dia com suas obrigações para com o INSTITUTO REAÇÃO. ARTIGO 8º – A exclusão do Associado, por decisão da Assembleia Geral, somente será admitida havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recurso. ARTIGO 9º – Extingue-se a qualidade de associado: (i) por morte; (ii) por exclusão voluntária devidamente formalizada; ou (ii) por exclusão na forma do artigo anterior. ARTIGO 16 (...) Parágrafo Primeiro – O mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos e será prorrogado automaticamente até a investidura de seus substitutos. Parágrafo Segundo – O Diretor-Presidente somente poderá ser reeleito uma única vez consecutiva, pelo mesmo prazo de mandato. Os demais Diretores poderão ser reeleitos, sem restrição.*"; (ii) aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2013, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal; (iii) reeleger para a Diretoria, com mandato de 4 (quatro) anos: (a) FLÁVIO VIANNA DE ULHÔA CANTO, acima qualificado, para o cargo de Diretor-Presidente; (b) LUIZ FELIPE D'URSO DE SOUZA MENDES, acima qualificado, para o cargo de Diretor-Financeiro; (c) LUCIANO COIMBRA GOMIDE, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Raul Kennedy nº189, Barra da Tijuca, CEP 22631-200, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 09209586/8, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071663237-36, para o

cargo de Diretor de Captação de Recursos; e (d) RODRIGO COIMBRA ACHÉ ASSUMPÇÃO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Cardoso de Melo nº 1.046, apto 73, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 11316515-3, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.939.867-02, para o cargo de Diretor Administrativo, permanecendo vago o cargo de Diretor Cultural; e reeleger para o Conselho Fiscal, com mandato de 3 (três) anos: (a) JOSÉ DE LIMA VALVERDE NETO, acima qualificado; (b) GUILHERME PONCE DE LEON ARRUDA, acima qualificado; e (c) MÁRCIO CAMPOS CHOIN VAREJÃO, acima qualificado; e (iv) renumerar e consolidar o Estatuto Social , anexo a presente ata como Documento I, que foi assinado por todos os presentes e arquivado na sede social. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ora eleitos declaram-se desimpedidos quanto ao exercício dos seus respectivos cargos e tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante assinatura dos termos próprios lavrados em folhas apartadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2014

II – Associados:

FLÁVIO VIANNA DE ULHÔA CANTO
– Presidente da Assembleia e Associado –

PEDRO VIANNA DE ULHÔA CANTO
– Secretário da Assembleia e Associado –

EDUARDO NUNES FERREIRA

FERNANDA DE VASCONCELOS ZALFA

JOSÉ DE LIMA VALVERDE NETO

ANGELO DE PAIVA E SILVA

BRUNO KELMAN AJUZ

MÁRCIO BATISTA PIMENTEL

MÁRCIO CAMPOS CHOIN VAREJÃO

GUILHERME PONCE DE LEON ARRUDA

II – Diretores Eleitos:

FLÁVIO VIANNA DE ULHÔA CANTO
Diretor-Presidente

LUIZ FELIPE D'URSO DE SOUZA MENDES
Diretor-Financeiro

LUCIANO COIMBRA GOMIDE
Diretor de Captação de Recursos

RODRIGO COIMBRA ACHÉ ASSUMPÇÃO
Diretor Administrativo

III – Membros do Conselho Fiscal Eleitos:

JOSÉ DE LIMA VALVERDE NETO

GUILHERME PONCE DE LEON ARRUDA

MÁRCIO CAMPOS CHOIN VAREJÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Nely de A. Pinheiro
Oficial Substituto

Matr. 201688

201407221559551 31/07/2014

Emol: 131,75 Tributo: 56,29 O Oficial

EAFE 98803 FMT Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS RJ